

MOÇÃO DE APELO

À urgente tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 515/2024, Processo Número: 19023/2024, que *“dispõe sobre a criação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caieiras.”*

Considerando a elevação do município de Caieiras à condição de Comarca, o que exige a instalação de toda a infraestrutura de serviços auxiliares da Administração da Justiça e da Cidadania, que se encontram, em grande parte, pendentes, desde 2016, em especial a implantação do Cartório de Registro de Imóveis de Caieiras;

Considerando a importância estratégica do território de Caieiras para o desenvolvimento sustentável da macrometrópole paulista;

Considerando o elevado crescimento populacional do município nos últimos 30 anos, acumulando um significativo déficit habitacional, o que demanda qualificação de infraestrutura urbana, social e ambiental, geração de empregos, mobilidade, transportes e agilização dos processos de regularização fundiária e afins;

Considerando o crescimento da demanda por serviços notariais e de registros, essenciais para a segurança jurídica do setor imobiliário, bem como para o desenvolvimento urbano e econômico sustentável da cidade como um todo.

Os delegados e demais participantes presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade, sob o lema *“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano”*, reunidos em Sessão Plenária, deliberam por aprovar a presente Moção de Apelo às Autoridades abaixo nomeadas, reivindicando que envidem a urgente tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 515/2024, Processo Número: 19023/2024, que *“Dispõe sobre a criação de serventia extrajudicial na Comarca de Caieiras, bem como sobre a atribuição da especialidade de Protesto de Letras e Títulos ao já existente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Caieiras.”*

Ao

Exmo. Sr. André do Prado

D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Tarcísio de Freitas

D. Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Fábio Prieto de Souza

D. Secretário de Estado da Justiça e Cidadania Governo do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Fernando Antônio Torres Garcia

D. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Gilmar Soares Vicente – Gilmar Lagoinha

D. Prefeito Municipal de Caieiras

Exma. Sra. Josefa Maria Marques

D. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Contribuição: Comissão de Direito Ambiental da 267ª Subseção da OAB – Caieiras/SP.